ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
68 32241183

PARECER Nº **27/2026/SEJUSP - ACVIDA/SEJUSP - ORINTE/SEJUSP - GABIN**
PROCESSO Nº 0819.014451.00001/2026-00
(Pronunciamento conclusivo em diligência ao Item 24 do Lote 03, em complementação ao parecer sobre o Recurso Administrativo da licitante SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA)

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo SEI	0819.014451.00001/2026-00
Modalidade / Número	Pregão Eletrônico SRP nº 172/2026 – COMPRASGOV nº 90172/2026
Órgão Solicitante	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
Objeto do presente parecer	Pronunciamento conclusivo em diligência ao Item 24 do Lote 03 (Amplificador para Contrabaixo Combo), em complementação ao parecer que examinou o Recurso Administrativo da licitante SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Licitante	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ 25.099.482/0001-00
Parecerista Técnico	Francisca de Fátima Gonçalves Paiva – Coordenadora ACVIDA – Matr. 94054881
Data do Parecer	06 de outubro de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise observa a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 5º (proporcionalidade e razoabilidade), 41, inciso I (indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade, admitida a oferta de produto equivalente), 59 (julgamento das propostas) e 64 (diligência); os itens 7.2 e 7.4 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 172/2026 (vinculação da licitante ao conteúdo integral da proposta registrada); e o Termo de Referência que rege as especificações técnicas mínimas do Item 24 do Lote 03.

3. DO HISTÓRICO

Em sede de Recurso Administrativo, a licitante SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA sustentou que o objeto efetivamente vinculado à sua proposta para o Item 24 (Amplificador para Contrabaixo Combo) seria o modelo Fender Rumble LT25 — registrado no sistema COMPRASGOV antes da abertura da sessão —, e não o modelo "Fender Rumble 15" constante do anexo técnico junto à proposta, atribuindo a divergência a lapso material na juntada de documentos. Esta Coordenação, em parecer anterior, acolheu a tese de vício sanável e opinou pela conversão do julgamento do item em diligência, para que a licitante comprovasse documentalmente o modelo realmente ofertado.

Em atendimento à diligência, a licitante apresentou, em 01/10/2026, nova proposta para o Item 24. O documento contém, em sua própria tabela de preços, a descrição textual integral do objeto ofertado, nos seguintes termos: "Amplificador para contrabaixo elétrico, tipo combo, com potência de saída mínima de 25 Watts RMS e tecnologia de modelagem digital de sinais (DSP) [...] interface de controle com tela colorida para navegação, memória interna com capacidade mínima para 50 presets [...] e afinador cromático integrado [...] 01 (uma) entrada para instrumento (Jack 1/4"), 01 (uma) entrada auxiliar (P2) [...], 01 (uma) saída para fones de ouvido e 01 (uma) porta USB [...]. Ref: Fender Rumble LT25 ou superior". Juntou-se ainda, a título de subsídio, material publicitário de loja especializada referente ao modelo comercial "Fender Rumble 25 V3", cujas características técnicas divergem, em diversos pontos, da descrição textual acima transcrita.

4. ANÁLISE TÉCNICA

A obrigação assumida pela licitante perante a Administração é definida pelo conteúdo declarado em sua própria proposta — ato vinculante nos termos dos itens 7.2 e 7.4 do Edital —, e não pelo nome comercial do modelo ou por material publicitário de terceiro eventualmente anexado a título ilustrativo. Confrontando-se a descrição textual constante da proposta com as exigências do item 24 do Termo de Referência, obtém-se o seguinte quadro:

Exigência do TR (Item 24)	Especificação declarada na proposta (compromisso da licitante)	Atende?
Potência mínima 25W RMS	Potência de saída mínima de 25 Watts RMS	Sim
Alto-falante 8" de alta performance, impedância 8 Ohms	01 alto-falante de 8 polegadas de alta performance, impedância de 8 Ohms	Sim
Tecnologia de modelagem digital de sinais (DSP)	Tecnologia de modelagem digital de sinais (DSP)	Sim
Interface de controle com tela colorida para navegação	Interface de controle com tela colorida para navegação	Sim
Memória interna com mínimo de 50 presets	Memória interna com capacidade mínima para 50 presets	Sim
Afinador cromático integrado	Afinador cromático integrado	Sim

Exigência do TR (Item 24)	Especificação declarada na proposta (compromisso da licitante)	Atende?
Entrada instrumento Jack 1/4"	01 entrada para instrumento (Jack 1/4")	Sim
Entrada auxiliar (P2) para dispositivos externos	01 entrada auxiliar (P2) para dispositivos externos	Sim
Saída para fones de ouvido	01 saída para fones de ouvido	Sim
Porta USB para gravação e atualização de firmware	01 porta USB para gravação e atualização de firmware	Sim
Gabinete em madeira com revestimento em vinil	Gabinete em madeira com revestimento em vinil	Sim
Dimensões aprox. 38,7 x 38,7 x 28cm, alimentação 127V	Dimensões aproximadas de 38,7 x 38,7 x 28cm, alimentação 127V	Sim

A descrição textual declarada pela licitante reproduz, item a item, a integralidade das especificações mínimas exigidas no item 24 do TR, inclusive quanto aos recursos de modelagem digital de sinais (DSP), tela colorida de navegação, banco de 50 presets, afinador cromático integrado e porta USB.

5. DA VINCULAÇÃO AO CONTEÚDO DECLARADO NA PROPOSTA

O material publicitário do modelo "Fender Rumble 25 V3", juntado pela licitante em complementação à proposta, diverge da descrição textual por ela própria firmada, sobretudo quanto aos recursos digitais do equipamento. Tal divergência, contudo, não aproveita à licitante nem afasta sua responsabilidade: nos termos dos itens 7.2 e 7.4 do Edital, a proposta vincula a licitante ao que nela foi declarado, sendo vedado à própria interessada invocar erro ou documento anexo para reduzir o alcance do compromisso assumido. Cabe, pois, a esta Administração exigir da licitante a entrega de equipamento que corresponda, em todas as suas características, à descrição constante da proposta — compreendida como obrigação contratual —, independentemente da nomenclatura comercial atribuída ao produto.

Dessa forma, a presente classificação técnica tem por objeto a especificação declarada na proposta, e não o modelo "Fender Rumble 25 V3" eventualmente referenciado no material publicitário anexo. O recebimento do bem, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, ficará condicionado à conferência técnica de que o equipamento efetivamente entregue atende, em sua integralidade, à descrição ora declarada e vinculante, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenação Técnica manifesta-se pela CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 24 (Amplificador para Contrabaixo Combo) da proposta da licitante SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, valor unitário R$ 1.896,00 e total R$ 7.584,00, com fundamento na integral correspondência entre a descrição declarada na proposta e as exigências do item 24 do Termo de Referência, ficando expressamente consignado que o recebimento do equipamento estará condicionado à verificação, no ato da entrega, de que o produto fornecido atende rigorosamente à especificação declarada e vinculante.

Por consequência, resta superada a pendência que motivara a conversão em diligência, e a proposta da licitante SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA fica CLASSIFICADA para a integralidade do Lote 03 – Equipamentos Eletrônicos de Sonorização, no valor global de R$ 128.057,90, somando-se a aprovação ora conferida ao Item 24 à aprovação já conferida aos Itens 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29.

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer à Pregoeira responsável pela condução do certame, para prosseguimento do Lote 03 com a classificação integral da licitante SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, dando-se por concluída a diligência determinada quanto ao Item 24, e recomenda-se à unidade responsável pela fiscalização do futuro contrato especial atenção à conferência técnica do equipamento no ato do recebimento, em vista da divergência noticiada neste parecer entre a descrição declarada e o material publicitário anexado pela licitante.

Francisca de Fátima Gonçalves Paiva
Coordenadora do Acre Pela Vida - ACVIDA
Portaria SEJUSP nº 404, de 11 de setembro de 2025
Matrícula 94054881

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DE FATIMA GONCALVES PAIVA**, **Coordenador(a) Executivo(a)**, em 06/10/2026, às 12:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023168540** e o código CRC **8963054F**.

Referência: Processo nº 0819.014451.00001/2026-00 SEI nº 0023168540

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC - SEJUSP

PARECER Nº 27-2026-SEJUSP - ACVIDA-SEJUSP - ORINTE-SEJUSP - GABIN Nº 0002136/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA Compras ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LIMA DE BRITO**, em 22/10/2026, às 10:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP155CF3 3CB019A6 A9D098F1 151411FB** e código CRC **1205D3**